



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 6/2022-002-FME



A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 042/2022, no uso de suas atribuições legais;

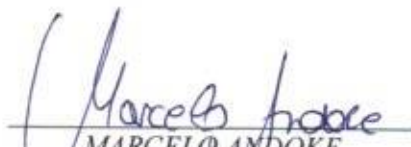
Para instrução do Processo nº. 038/2022, referente à Inexigibilidade nº. 6/2022-002--FME, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

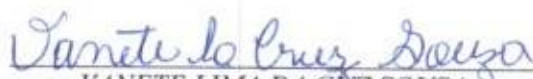
JUSTIFICATIVAS: DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Indica-se a contratação do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, inscrito no CNPJ nº. 35.857.855/0001-18, com sede na Rua José Porfírio Neto nº. 1221, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, Estado do Pará, em face das informações já citadas anteriormente, considerando que o cartório supra citado é o único no município de Vitória do Xingu. Deste modo o mesmo foi consultado sobre uma proposta de preços e apresentação de sua documentação, inclusive a DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE (TERMO DE EXERCÍCIO) e PORTARIA CONJUNTA Nº 059/2018-CJRMB/CJCI, emitidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Vitória do Xingu/PA, 18 de março de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


MARCELO ANDOKE
Presidente da CPL – Decreto nº 042/2022


VANETE LIMA DA CRUZ SOUSA
Secretária da CPL – Decreto nº. 042/2022


WANDRESON DOS SANTOS RIBEIRO
Membro da CPL – Decreto nº. 042/2022